



TADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 034/19 PR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoria: Ver. Prof. Rafael Barros

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **dispor sobre o acompanhamento pedagógico-familiar para alunos em situação de risco social da rede municipal de ensino do Município de Formosa-GO.**

Câmara Municipal de Formosa, 05 de fevereiro de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Segundo estudos realizados em quase todos os estados brasileiros, ainda são grandes os problemas enfrentados diariamente por crianças e adolescentes, sem que haja medidas mais efetivas na resolução dos causadores dessas situações de risco social em que vivem esses indefesos seres humanos.

Não adianta diminuir a maioridade penal, se não houver políticas públicas que resolvam os problemas de base, que geralmente diz respeito ao seio familiar, onde muitas vezes, estão deteriorados por razões diversas.

Devemos lembrar que os riscos sofridos por esses indivíduos, dos quais o Estado tem por dever proteger, trazem prejuízos em todas as áreas da vida, não somente no que diz respeito ao aproveitamento escolar, mas, também, nas condições de saúde de forma geral e nas relações afetivas com outras pessoas, quanto com a família. Isso, certamente, leva as consequências desastrosas como à exposição a circuito de sociabilidade marcado pela violência, pelo uso de drogas e pelos conflitos com a lei.

O tratamento desses “alunos-problemas” com suas respectivas famílias trará um resultado positivo, evitando assim a formação de malfeiteiros de um modo geral.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria